

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CGC 06.582.449/0001-91 CGF 06.920.220-6
Av. Gal. Alípio Santos, 1101 - Fone (088) 636.1134
CEP 62.540-000 - AMONTADA-CE

LEI N ° 278, de 20 de MAIO de 1997.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE A PESSOA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO
CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedido Título de Cidadã Amontadense à senhora **ÂNGELA MARIA FREITAS SOUSA BARROS** por seus relevantes serviços prestados à frente da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 20 de maio de 1997.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal